



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de uma **Creche do Programa Infância Feliz Paraná** no município de São Pedro do Ivaí, com área de 456,86m².

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a construção de uma Creche do Programa Infância Feliz, a obra é de extrema relevância para o município, devido à alta demanda por vagas em instituições de ensino infantil no município, identifica-se a necessidade da contratação de empresa de engenharia para a execução das obras da nova Creche do Programa Infância Feliz Paraná. A construção desta unidade é essencial para ampliar a oferta de vagas e proporcionar um ambiente seguro, educativo e acolhedor para as crianças, assegurando o acesso à educação básica desde os primeiros anos de vida, conforme preconizado pela legislação educacional vigente.

A implantação do novo Centro Infantil representa, portanto, um investimento social de grande relevância, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento das políticas públicas de educação e a melhoria da qualidade de vida da população local.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção da Creche do Programa Infância Feliz decorre da elevada procura por vagas em instituições de ensino infantil no Município de São Pedro do Ivaí – PR. A atual capacidade instalada é insuficiente para atender à crescente demanda, comprometendo o acesso à educação básica e o pleno atendimento às políticas públicas educacionais.

A construção da nova Creche Infância Feliz Paraná é essencial para, Expandir a oferta de vagas para crianças de 0 a 5 anos, assegurar atendimento adequado e de qualidade, em conformidade com a legislação educacional vigente, prover ambiente seguro, acessível e com infraestrutura apropriada ao desenvolvimento infantil, oferecer



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

suporte às famílias da comunidade, permitindo que pais e responsáveis exerçam suas atividades profissionais com tranquilidade, promover inclusão social e fortalecimento das políticas públicas de educação. Trata-se, portanto, de investimento social de alta relevância, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população e para a formação das futuras gerações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a implantação da Creche Programa Infância Feliz Paraná abrange todas as fases do seu ciclo de vida, garantindo eficiência e sustentabilidade. No planejamento, são levantadas as necessidades da população, elaborados os projetos conforme normas e obtidas às autorizações necessárias. A construção envolve a execução da obra, instalação de equipamentos e capacitação da equipe. Execução completa da obra, compreendendo todas as fases necessárias ao funcionamento pleno da Creche, observando o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até a entrega final, a contratada deverá atender à legislação, normas técnicas da ABNT, diretrizes do Programa Infância Feliz Paraná e demais exigências aplicáveis, garantindo desempenho, durabilidade e segurança à edificação, a obra será entregue pronta para funcionamento imediato, a Creche será projetada para minimizar custos de manutenção e garantir sustentabilidade durante seu ciclo de vida. Dessa forma, a Creche proporcionará um serviço contínuo e qualificado, fortalecendo a atenção primária e melhorando a qualidade de vida da comunidade.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total da obra será de **R\$ 2.505.026,47 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Esse valor foi confirmado após elaboração de planilha orçamentária com base nos seguintes bancos de preço: SINAPI (12/2024) - CPOS/CDHU (12/2024) - SBC (12/2024) - ORSE (12/2024) - IOPES (12/2024) - EMOP (12/2024).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 270 (duzentos e setenta) dias, respeitando o cronograma estabelecido.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A forma de pagamento será realizada via **transferência bancária** para a conta da empresa contratada, em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da nota fiscal, conforme medição realizada pelo fiscal responsável.

A dotação orçamentária específica para esta contratação será:

- ÓRGÃO – 10 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- UNIDADE - 10.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
- Elemento de Despesa: 082430483.5.002000 Construção CRECHE Programa Infância Feliz
- Código de Receita: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
- FONTE – 8032 Construção Creche - SEDEF

8. DA FORMAÇÃO DO PREÇO

A formação do preço para a elaboração da planilha orçamentária de execução da obra foi realizada com base em referenciais atualizados de custos da construção civil, garantindo precisão e conformidade com os padrões do setor. Para isso, foram utilizados os seguintes bancos de preço: **SINAPI (12/2024), CPOS/CDHU (12/2024), SBC (12/2024), ORSE (12/2024), IOPES (12/2024) e EMOP (12/2024)**.

Esses referenciais asseguram que os valores estimados estejam alinhados com os custos praticados no mercado, proporcionando transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão:

- **Gestor do Contrato: Luiz Gustavo de Souza Camargo**, servidor da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. Suas funções incluirão:
 - Gerenciar a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

- **Gestor do Contrato: Luiz Gustavo de Souza Camargo**, servidor da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. Suas funções incluirão:
 - Gerenciar a execução do contrato;
 - Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - Propor medidas para a correta execução do contrato;
 - Atuar como intermediário entre a contratada e a administração.
- **Fiscal do Contrato: Valderei Fitz**, profissional responsável por fiscalizar a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as especificações e padrões acordados. Suas funções incluem:
 - Acompanhar a execução dos serviços;
 - Comunicar qualquer irregularidade ou problema ao gestor do contrato.

10. VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 111 da Lei Federal nº14.133/2021.

Qualquer prorrogação ou alteração da ata deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado pelas partes, e será condicionado à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

Em caso de necessidade de rescisão antecipada da ata por qualquer das partes, deverá ser observado o disposto na legislação aplicável, com notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 dias, especificando os motivos da decisão, segundo o artigo 111 e seus dispositivos, da Lei nº14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a construção da Creche do Programa Infância Feliz Paraná, no montante de **R\$ 2.505.026,47**, foi definido com base em uma criteriosa análise técnica e orçamentária, utilizando referenciais atualizados dos principais bancos de preços da construção civil, tais como **SINAPI (12/2024)**, **CPOS/CDHU (12/2024)**, **SBC (12/2024)**, **ORSE (12/2024)**, **IOPES (12/2024)** e **EMOP (12/2024)**.

A estimativa abrange todos os custos necessários para a execução da obra, incluindo **materiais, mão de obra, equipamentos, instalações, serviços preliminares, estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade, além de mobiliário e equipamentos essenciais para o funcionamento da unidade.** O



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

orçamento também considera despesas indiretas, encargos sociais, tributos e possíveis reajustes de preços ao longo da execução do contrato.

Além disso, o valor estipulado reflete o compromisso com a qualidade da infraestrutura e a garantia de um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes. Assim, o investimento assegura a viabilidade econômica e operacional do projeto, garantindo um serviço eficiente e sustentável para a população beneficiada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento do valor total de **R\$ 2.505.026,47** referente à construção da Creche Infância Feliz Paraná é justificado pela necessidade de adequação ao cronograma de execução da obra, que está previsto para ocorrer ao longo de **270 dias**. Esse parcelamento visa garantir a disponibilidade de recursos financeiros de forma gradual e alinhada ao andamento da obra, respeitando as etapas de execução e a liberação progressiva de pagamentos conforme o avanço das atividades.

A obra será realizada em várias fases, cada uma com seus respectivos marcos de execução, que incluirão etapas como preparação do terreno, fundação, estrutura, acabamento, instalações elétricas e hidráulicas, e finalização com equipamentos e mobiliário. Dessa forma, o parcelamento do valor permite que os pagamentos sejam feitos de acordo com o progresso físico da obra, assegurando a execução conforme o cronograma e evitando a antecipação de recursos que não estejam diretamente ligados à entrega de etapas concluídas.

Além disso, o parcelamento contribui para o controle financeiro do projeto, proporcionando maior previsibilidade nos desembolsos e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que os pagamentos sejam compatíveis com a evolução da obra, mantendo a continuidade do projeto sem comprometer o orçamento global e assegurando que o valor total seja pago de forma equilibrada ao longo do período de execução.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente os compromissos contratuais, executando os serviços com qualidade e eficácia;
- b) Executar os serviços conforme as especificações do objeto e proposta apresentada;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à execução do contrato;
- d) Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato;
- e) Fornecer pessoal qualificado para a execução dos serviços;
- f) Garantir a confidencialidade das informações do contratante;
- g) Avaliar as solicitações de alteração e apresentar orçamento e cronograma para execução.

São Pedro do Ivaí – PR, 04 de Dezembro de 2025.

Luiz Gustavo de
Souza Camargo

Assinado de forma digital
por Luiz Gustavo de Souza
Camargo
Dados: 2025.12.04 10:58:38
-03'00'

Luiz Gustavo de Souza Camargo

Secretário de Planejamento, Engenharia e Arquitetura

CREA PR: 217.092/D